REQUERIMENTO Nº 03/2026

Assunto: Autorização para reapresentação da matéria objeto do Projeto de Resolução nº 04/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Borrazópolis,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 233, § 3º, do Regimento Interno, pedido de autorização para reapresentação, na presente Sessão Legislativa, da matéria destinada à instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Borrazópolis, anteriormente objeto do Projeto de Resolução nº 04/2025.

O Projeto de Resolução nº 04/2025, apresentado em 20 de outubro de 2025, tinha por finalidade instituir o Código de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito desta Casa Legislativa, estabelecendo normas disciplinares e outras providências relacionadas à matéria.

Referida proposição foi originalmente apresentada, protocolada e autuada em meio físico, de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela Câmara Municipal naquele momento.

No exercício de 2026, entretanto, a Câmara Municipal de Borrazópolis implantou sistema eletrônico de tramitação legislativa, destinado ao registro, acompanhamento e processamento das proposições e respectivos atos legislativos.

Diante da implantação do novo sistema, a Mesa Diretora requereu a retirada do Projeto de Resolução nº 04/2025, possibilitando que a matéria seja posteriormente reapresentada e passe a tramitar integralmente no ambiente eletrônico atualmente utilizado pela Câmara.

A providência permitirá a adequada autuação da nova proposição, bem como o registro eletrônico de seus documentos, movimentações, pareceres, deliberações e demais atos integrantes do processo legislativo, proporcionando maior publicidade, transparência, rastreabilidade, segurança documental e uniformidade administrativa.

Busca-se, ainda, evitar a manutenção de tramitação exclusivamente física paralelamente ao atual sistema eletrônico, assegurando que o futuro processo legislativo

APROVADO
EM 06/10/2026

relativo ao Código de Ética e Decoro Parlamentar esteja integralmente inserido no modelo de gestão documental e legislativa atualmente adotado pela Câmara Municipal.

O art. 233, § 3º, do Regimento Interno estabelece que a proposição retirada não poderá ser reapresentada na mesma Sessão Legislativa, salvo mediante deliberação do Plenário.

Por essa razão, e com o objetivo de assegurar a plena regularidade regimental do procedimento, a Mesa Diretora submete previamente a esta Casa o pedido de autorização para reapresentação da matéria.

Diante do exposto, REQUER-SE AO PLENÁRIO:

I – que seja autorizada, nos termos do art. 233, § 3º, do Regimento Interno, a reapresentação, na presente Sessão Legislativa, da matéria destinada à instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Borrazópolis, anteriormente objeto do Projeto de Resolução nº 04/2025;

II – aprovada a autorização, seja facultada à Mesa Diretora a apresentação de nova proposição, que receberá nova numeração e será devidamente autuada no sistema eletrônico da Câmara Municipal, submetendo-se a nova e integral tramitação legislativa;

III – seja a deliberação do Plenário devidamente registrada em ata e nos demais registros legislativos pertinentes, para fins de comprovação do cumprimento do art. 233, § 3º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Borrazópolis, 05 de outubro de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Denício João de Brito
Vice-Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário

Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande
2º Secretário